ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ERV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ sob o n° 58.210.996/0001-40
("Fundo")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: 10 de junho de 2026, às 11h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a Convocação diante da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3. **PRESENÇA:** Presentes os Cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.405.423/0001-45, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários de fundos de investimentos por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011, ("Gestora").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente: Natalia Canova.
Secretária: Sara Maio

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) Aprovar a exclusão das disposições do Regulamento do Fundo que tratam do Comitê de Investimento, considerando que referida previsão nunca foi instalada ou efetivamente constituída desde o início do Fundo.

b) Aprovar a consequente alteração do Regulamento do Fundo para refletir a exclusão do Comitê de Investimento, incluindo os ajustes de referências cruzadas que se façam necessários, que passará a viger nos termos da versão consolidada conforme anexo I, a esta Ata ("Anexo I").

c) Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral de Cotistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista representando 100% (cem porcento) das cotas

presentes e aptas para aprovação, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições pela aprovação total da ordem do dia.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**: O Cotista, neste ato: **(i)** declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declara a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** aprovar a consolidação do Regulamento, bem como Anexo; e **(iv)** dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

Natalia Canova
Presidente

Sara Maio
Secretária

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

ANEXO I –
CONSOLIDAÇÃO DO REGUALMENTO DO ERV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA